

AUXÍLIO EMERGENCIAL 2021

PERGUNTAS E RESPOSTAS: MP 1.039/2021



Compromisso
com a retomada do
comércio em Minas



Fecomércio MG
Sesc | Senac
e Sindicatos Empresariais



AUXÍLIO EMERGENCIAL 2021

PERGUNTAS E RESPOSTAS: MP 1.039/2021

Empresário(a) do comércio de bens, serviços e turismo,

O governo federal instituiu, por meio da Medida Provisória (MP) nº 1.039/2021, a volta do pagamento do auxílio emergencial. A medida foi publicada em edição extra do Diário Oficial da União (DOU) do dia 18 de março. O benefício foi criado no ano passado para o enfrentamento dos efeitos financeiros da pandemia do novo coronavírus (Covid-19). Com a decisão, a partir de abril, milhões de trabalhadores poderão receber valores que variam entre R\$ 150 e R\$ 375.

Conheça os detalhes da MP 1.039/2021:

1. O que é uma Medida Provisória (MP)?

A medida provisória (MP) é um instrumento com força de lei, adotado pelo governo federal, em casos de relevância e urgência.

2. Sobre o que trata a MP 1.039/2021?

A norma dispõe sobre o novo auxílio emergencial 2021.

3. Quando iniciará a vigência da MP 1.039/2021?

A MP entrou em vigor no dia 18 de março de 2021, data de sua publicação.

4. Quem tem direito a receber o novo auxílio emergencial 2021?

O trabalhador informal ou beneficiário do Bolsa Família; quem possuir renda familiar mensal de até três salários mínimos; tiver renda familiar por pessoa de até meio salário mínimo; ter recebido o auxílio emergencial em 2020.

5. Veja todos os critérios que IMPEDEM o recebimento do benefício do governo federal:

- Ter vínculo empregatício (como carteira assinada);



AUXÍLIO EMERGENCIAL 2021

PERGUNTAS E RESPOSTAS: MP 1.039/2021

- Receber outros benefícios: previdenciário, assistencial, trabalhista ou de programa de transferência de renda federal (as exceções são o abono-salarial e o Bolsa Família);
- Ter renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo;
- Ser membro de uma família com renda mensal total acima de três salários mínimos;
- Quem recebeu, em 2019, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70;
- Quem tinha, até 31 de dezembro de 2019, a posse ou a propriedade de bens ou direitos (como imóveis ou terra) no valor total acima de R\$ 300.000,00;
- Tenha recebido, em 2019, rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, com soma maior que R\$ 40.000,00;
- Tenha sido incluído, no ano de 2019, como dependente de alguém que declarou o Imposto de Renda (IR) nas condições acima;
- Seja estagiário, residente médico ou residente multiprofissional recebendo bolsa de estudo da Capes, CNPq ou outras bolsas de estudo concedidas por órgão público municipal, estadual, distrital ou federal;
- Presos em regime fechado ou com CPF vinculado ao auxílio-reclusão;
- Menores de 18 anos (com exceção de mães adolescentes);
- Residentes no exterior;
- Pessoas com indicativo de óbito ou com CPF ligado à pensão por morte de qualquer natureza;



AUXÍLIO EMERGENCIAL 2021

PERGUNTAS E RESPOSTAS: MP 1.039/2021

- Quem teve o auxílio emergencial e o auxílio emergencial residual cancelados;
- Quem não movimentou os valores depositados anteriormente na conta poupança social da caixa.

6. Quantas pessoas da mesma família poderão receber o auxílio emergencial 2021?

O novo auxílio emergencial 2021 está limitado a um beneficiário por família. Isso significa que, mesmo que mais de uma pessoa que mora na mesma casa se encaixe nos critérios, apenas uma terá direito ao novo auxílio.

7. Qual o valor das parcelas do novo auxílio emergencial 2021?

Os valores variam de acordo com a formação do núcleo familiar do beneficiário.

- Para quem mora sozinho, o valor de cada parcela será de R\$ 150,00 mensais;
- Famílias com mais de uma pessoa e que não são chefiadas por mulheres devem receber R\$ 250,00 mensais;
- Famílias chefiadas por mulheres receberão R\$ 375,00 mensais.





AUXÍLIO EMERGENCIAL 2021

PERGUNTAS E RESPOSTAS: MP 1.039/2021

8. Qual a duração do auxílio emergencial 2021?

A previsão é de quatro parcelas, porém o Poder Executivo Federal poderá prorrogar o pagamento.

9. O novo auxílio emergencial poderá ser cumulado com outro tipo de auxílio emergencial do governo federal?

Não, exceto nos casos de decisão judicial ou extrajudicial sobre os benefícios emergenciais previstos no artigo 2º da Lei nº 13.982/2020 e na MP nº 1.000/2020.

10. Posso realizar o cadastro para receber o novo auxílio emergencial em 2021?

Não. Na nova etapa de pagamento não será permitida a criação de novos cadastros, sendo o auxílio emergencial 2021 destinado aos beneficiários inscritos nos planos emergenciais criados em 2020.

11. Como será pago o novo auxílio emergencial 2021?

Por meio de contas digitais gratuitas, via aplicativo Caixa TEM, já utilizado pelos beneficiários do auxílio emergencial 2020. Para que não haja problemas no recebimento do benefício, a Caixa Econômica Federal (CEF) informou que a atualização cadastral aumenta a segurança dos usuários e pode ser realizada inteiramente pelo aplicativo Caixa TEM.

Em caso de dúvida sobre a MP 1.039/2021, entre em contato com o Departamento Jurídico da **Fecomércio MG** pelo telefone (31) 3270-3330 ou pelo e-mail juridico@fecomercomg.org.br.

www.fecomercioma.org.br

